

# AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2021



GESTÃO

2017 – 2020

MARCELO ÁSCOLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao disposto no art. 48  
parágrafo único da Lei nº 101/2000 – LRF

E

Gestão Orçamentária Participativa em acordo  
com a Lei nº 10.257/2001 – Estatuto das  
Cidades

# ASPECTOS LEGAIS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- É condição obrigatória, no âmbito Municipal, a realização de Audiência Pública antes da aprovação da LDO pela Câmara Municipal, com a participação de toda a população.
- Projeto de Lei deve ser enviado ao Legislativo até **oito meses e meio (15/04)** antes do encerramento do exercício financeiro, e devolvido ao executivo até o encerramento do **primeiro período** da sessão legislativa (17/07). (art. 35, II, ADCT da CF)

# A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO DA LDO

O planejamento se refere à formulação de objetivos para a seleção de programas de ação para sua execução, um conjunto de princípios teóricos que leva em conta as condições internas e externas à administração pública e sua evolução esperada.

É o domínio de algo que está por vir, é tornar presente parte do futuro. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Orçamento Anual são instrumentos de planejamento que precisam ser bem elaborados, voltados aos interesses da comunidade.

# FORMA SIMPLIFICADA DAS AÇÕES DE GOVERNO



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – é um dos instrumentos de planejamento governamental de curto prazo, instituído pela Constituição Federal de 1988, compreendendo a definição das metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital, orientações para a elaboração da lei orçamentária anual, disposições sobre as alterações na legislação tributária, e estabelecimento da política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- Sua vigência é Anual.

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

O Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, os critérios e forma de limitação de empenho, percentuais para reserva de Contingência, as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, e demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

# ESTRUTURA DA LDO

- Metas e Prioridades da Administração Pública;
- Orientação à Elaboração da LOA;
- Diretrizes Específicas do Poder Legislativo;
- Equilíbrio entre Receitas e Despesas;
- Gestão da Despesa e Limitação de Empenho;
- Disposições Gerais;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais.

**O GRÁFICO DEMONSTRA A LDO, VERTENTE DA LRF, E OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DA LOA**

**LRF**

**LDO**

**EQUILÍBRIO  
ENTRE  
RECEITA E  
DESPESA**

**CRITÉRIOS E  
FORMA DE  
LIMITAÇÃO  
EMPENHO**

**NORMAS  
RELATIVAS AOS  
CONTROLES  
DE CUSTOS**

**ANEXOS DE METAS  
FISCAIS-METAS  
ANUAIS RECEITA  
E DESPESAS**

**ANEXO DE  
RISCOS  
FISCAIS  
PASSIVOS  
CONTINGENTE  
S**

## DEMAIS ASPECTOS DA LDO

De acordo com o § 1º, Inciso II, do art. 169 da Constituição Federal, o projeto da LDO deverá conter autorização específica para concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão de pessoal pelos órgãos da Administração direta autárquica e fundacional do Poder Público, e o estabelecimento de limite global para as despesas dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público

# PRIORIDADES

As metas de LDO devem submeter-se a hierarquia. São elencadas no cronograma para execução de metas as que tem precedência, as que devem ser realizadas primeiro. As prioridades da LDO definem critérios para eleição de quais ações serão detalhadas no orçamento anual até o nível de elemento de despesa, ou projeto atividade.

Para inclusão das metas e prioridades do governo no “Anexos de Metas Fiscais”, é necessário reportar-se ao PPA, com a intenção de orientar as escolhas dos programas e ações para elaboração da Lei Orçamentária.

# AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2021



**AGRADECEMOS A  
PARTICIPAÇÃO!**

**REALIZAÇÃO: SEFATE**

**ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO: DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE GERAL**